



Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.553, DE 01 DE ABRIL DE 2005

Revoga a Lei Municipal nº 1.381, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre cessão de terreno em comodato à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Catumbi, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.381, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre cessão de terreno em regime comodato à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Catumbi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de abril de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras